



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.377, de 16 de julho de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	33903600	100100	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1080.04.122.0016.2308	33903600	100100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12100412200162317	33903600	100100	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
11601512200162318	33903600	100100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
11802612200162322	33903600	100100	4.000,00
TOTAL			54.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.18.122.0016.2316	31909200	100100	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1080.04.122.0016.2308	31909200	100100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12100412200162317	31901100	100100	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
11601512200162318	31909200	100100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
11802612200162322	31909200	100100	4.000,00
TOTAL			54.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

